



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**  
**Conselho Diretor - CD**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

## **Resolução N.º 40/2009-CD**

**Estabelece o valor da bolsa instituída pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica-PIBIC, e revoga a Resolução nº 3/97-CD.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em 26 de outubro de 2009,

**CONSIDERANDO** que o disposto no Art. 1º da Resolução nº 3/97-CD não condiz com a realidade do valor pago a um bolsista de iniciação científica no âmbito da graduação no país;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 37/2009, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de 30 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que os alunos selecionados para o Programa Institucional de Iniciação Científica-PIBIC, receberão uma bolsa de estudos, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Resolução nº 3/97-CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 26 de outubro de 2009.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

### **Conselheiros:**

Aécio Cândido de Sousa  
Manoel Leite de Souza  
Odemirton Firmino de Oliveira Filho  
Jerônimo Tasso de Góis Rosado  
José Mário Cabral Freire  
Francisco Vicente Rodrigues  
Adalberto Frank Teixeira da Silva